



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pains/MG conforme Lei Municipal de 1.235 de 20/11/2013.
Matricula 989
19 MAR. 2020
Flávia Mândido
Flávia de Melo Cândido
CPF 066.412.816-56

DECRETO Nº 023/2020

Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).

O Prefeito Municipal de Pains, Marco Aurélio Rabelo Gomes, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 65, VI da Lei orgânica e, considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades esportivas ofertadas pelo Município (treinamento em todas as modalidades esportivas, projetos esportivos, aulas de hidroginástica e natação), entre os dias 20/03/2020 a 31/03/2020.

Art. 2º - Ficam suspensas as atividades promovidas em qualquer espaço físico de responsabilidade do Município (quadras esportivas, praça de esportes e campos municipais), pelo período do dia 20/03/2020 a 31/03/2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pains, 19 de março de 2020.

[Assinatura]
MARCO AURELIO RABELO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Pains/MG, conforme Lei Municipal 1.235 de 20/11/2013.
294
AR6M **19 MAR. 2020**
[Assinatura]
Gabriela C. Nunes Mateus
CRC MG 121471/0